



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 18 de julho de 2022 às 11:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4044120: RESOLUÇÃO Nº 001/2022 ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC ?  
CIM-AMUNESC, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4044120>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC CIM-AMUNESC

## RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, para o exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC, Sr. Rodrigo Adriany David, Prefeito de Garuva/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CIM-AMUNESC, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00;

Considerando a aprovação da proposta de Orçamento para o Exercício de 2022, pela Assembleia Geral realizada em 08 de junho de 2022, nos termos da cláusula 27, inciso VIII, alínea a, do Contrato de Consórcio Público;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer o Orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, para o exercício de 2022, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 133.966,39 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º** - A Receita do CIM-AMUNESC decorrerá dos contratos de rateio para a manutenção das atividades do CIM-AMUNESC, firmados com os entes consorciados, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro anexo, com os seguintes desdobramentos:

Código	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	133.966,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	133.966,39
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	133.966,39
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios	133.966,39
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	133.966,39
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	133.966,39
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	133.966,39
1.7.3.8.02.1.1.00.00.01	Município de Araquari – Rateio	6.132,96
1.7.3.8.02.1.1.00.00.02	Município de Balneário Barra do Sul – Rateio	1.690,50
1.7.3.8.02.1.1.00.00.03	Município de Campo Alegre – Rateio	1.797,59
1.7.3.8.02.1.1.00.00.04	Município de Garuva – Rateio	2.822,15
1.7.3.8.02.1.1.00.00.05	Município de Itapoá – Rateio	3.264,61
1.7.3.8.02.1.1.00.00.06	Município de Joinville – Rateio	90.698,21
1.7.3.8.02.1.1.00.00.07	Município de Rio Negrinho – Rateio	6.402,04

1.7.3.8.02.1.1.00.00.08	Município de São Bento do Sul – Rateio	12.946,40
1.7.3.8.02.1.1.00.00.09	Município de São Francisco do Sul – Rateio	8.211,93

**Art. 3º** - As Despesas do CIM-AMUNESC serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

ÓRGÃO:	CIM-AMUNESC – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC	1
UNIDADE:	CIM-AMUNESC – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC	1
FUNÇÃO:	Administração	04
SUB-FUNÇÃO:	Administração Geral	122
PROGRAMA:	CIM-AMUNESC	01
ATIVIDADE:	Manutenção das Atividades do CIM-AMUNESC	2001

Código	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	133.371,39
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	595,00
TOTAL		133.966,39

**Art. 4º** - O Conselho Administrativo do CIM-AMUNESC fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação.

**Art. 5º** - O Conselho de Administração do CIM-AMUNESC fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% da receita orçamentária, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro, aumento de per capita, contratos ou convênios firmados com entidades públicas ou privados.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joinville - SC, 14 de julho de 2022.

RODRIGO ADRIANY DAVID  
Presidente do CIM-AMUNESC

SIMONE SCHRAM  
Diretora Executiva do CIM-AMUNESC

Assinado eletronicamente por:

\* Simone Schramm (\*\*\*.584.189-\*\*)

em 18/07/2022 10:31:13 com assinatura simples

\* RODRIGO ADRIANY DAVID (\*\*\*.007.279-\*\*)

em 18/07/2022 10:47:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://amunesc-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5eb35e69-4ade-4ec1-a6ec-77a1d146553a>

